LEI Nº 3.967/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei nº 3.770/2019, de 10 de abril de 2019, alterada pela Lei n.° 3.891/2021 de 26 de abril de 2021, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº 3.770/2019, de 10 de abril de 2019, alterada pela Lei n.° 3.891/2021, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a redação que segue. Os anexos fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. Os demais artigos da Lei n°3.770/2019, de 10 de abril de 2019 e da Lei n.° 3.891/2021, de 26 de abril de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Daniel Zanesco
Prefeito em Exercício[1]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2656 de 21 /07/2022

[1]Decreto n.° 244/2022, de 05 de julho de 2022, que torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências. Link: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2022/25/244/decreto-n-244-2022-torna-publico-o-afastamento-do-prefeito-municipal-e-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-chefe-de-gabinete-e-da-outras-providencias?q=244%2F2022.

ANEXO I

Etnia	Representante	CNPJ	Anuente
.....			
.....			
Kaingang e Guarani	Associação Sócio Ambiental da Terra Indígena Kaingang e Guarani - ASAIKG	22.664.333/0001-58	Cacique T.I. Mangueirinha

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 20 DE JULHO DE 2022.

Daniel Zanesco
Prefeito em Exercício

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Julho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI Nº 3.967/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei nº 3.770/2019, de 10 de abril de 2019, alterada pela Lei n.° 3.891/2021 de 26 de abril de 2021, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº 3.770/2019, de 10 de abril de 2019, alterada pela Lei n.° 3.891/2021, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a redação que segue. Os anexos fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. Os demais artigos da Lei n°3.770/2019, de 10 de abril de 2019 e da Lei n.° 3.891/2021, de 26 de abril de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Daniel Zanesco
Prefeito em Exercício[1]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N°_____ de _____/07/2022

[1]Decreto n.° 244/2022, de 05 de julho de 2022, que torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências. Link: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2022/25/244/decreto-n-244-2022-torna-publico-o-afastamento-do-prefeito-municipal-e-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-chefe-de-gabinete-e-da-outras-providencias?q=244%2F2022.

ANEXO I

Etnia	Representante	CNPJ	Anuente
.....			
.....			
Kaingang e Guarani	Associação Sócio Ambiental da Terra Indígena Kaingang e Guarani - ASAIKG	22.664.333/0001-58	Cacique T.I. Mangueirinha

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 20 DE JULHO DE 2022.

Daniel Zanesco
Prefeito em Exercício

Cod393729